Dossiê da emenda Pix 202644960001

Plano de ação 09032026-088686 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 72%; contratos somam 200% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	SUSSUAPARA (PI)
Município / IBGE	Sussuapara / 2210938
População (IBGE)	6264
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Recuperação de área degradada por antigo lixão (1ha), com implantação de plataforma elevada para manejo de resíduos sólidos, 69m2 estimativa de 180 ton/mês. Ação essencial para promover sustentabilidade e qualidade de vida. Esse processo reduz impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água, além de minimizar riscos à saúde pública. A criação de um espaço adequado para o recebimento e triagem de resíduos incentiva o descarte correto, a reciclagem e a educação ambiental da população. Além disso, contribui para a organização da gestão de resíduos sólidos, evitando a formação de novos lixões. Essa iniciativa também pode gerar oportunidades de trabalho e renda, especialmente com a valorização de materiais recicláveis. Assim, a requalificação da área transforma um passivo ambiental em um espaço útil, seguro e sustentável para a comunidade.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644960001 de Jussara Lima

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003640

2026-08-21 Contrato - R$ 397.073,35: Construção de rampa e cercamento do lixão destinada a atender as operações de transferência e manejo de resíduos no município de Sussuapara- PI
https://pncp.gov.br/app/contratos/01612755000100/2026/2

2026-08-24 Contrato - R$ 397.073,35: CONSTRUÇÃO DE RAMPA E CERCAMENTO DO LIXÃO DESTINADA A ATENDER AS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E MANEJO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA- PI, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032026-088686 EM
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/973937

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-24 - R$ 397.073,35 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE RAMPA E CERCAMENTO DO LIXÃO DESTINADA A ATENDER AS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E MANEJO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA- PI, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032026-088686 EMENDA N° 202644960001 E CONTRAPARTIDA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: OSM ENGENHARIA LTDA (66440211000153)

Análise: O contrato cita a EMENDA N° 202644960001 e trata de intervenção no mesmo lixão para operações de transferência e manejo de resíduos,

o que é coerente com o objeto declarado (recuperação de área degradada por antigo lixão com plataforma para manejo de resíduos sólidos). O valor do contrato (R$ 397.073,35) é próximo do valor repassado (R$ 398.000,00). Porém, o documento não menciona a recuperação de 1 ha, a plataforma elevada de 69 m2 nem a capacidade de 180 ton/mês, e descreve rampa e cercamento, o que indica sobreposição parcial e não identidade de objeto. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no trecho analisado. Esta análise é apenas um indício baseado no texto recebido; não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/973937

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 397.073,35 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Construção de rampa e cercamento do lixão destinada a atender as operações de transferência e manejo de resíduos no município de Sussuapara- PI

Fornecedor: OSM ENGENHARIA LTDA (66440211000153)

Análise: Há indício de correspondência: o contrato refere-se ao mesmo local (o lixão) e ao manejo de resíduos sólidos, e o valor (R$ 397.073,35) está próximo do repassado na emenda (R$ 398.000,00), diferença de cerca de 0,2%. Porém o objeto do contrato (rampa e cercamento) não coincide literalmente com a meta declarada (recuperação de área degradada e plataforma elevada para manejo), e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência adicional de que o contrato seja o mesmo uso do recurso; recomenda-se verificação complementar nas fontes.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01612755000100/2026/2

[tce_contrato] 2026-08-05 - R$ 329.850,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

"AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032026-088685, EMENDA N° 202644960001.

Fornecedor: HLM COMERCIO LTDA (57072222000137)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de recuperação de área degradada por antigo lixão e implantação de plataforma elevada para manejo de resíduos sólidos, enquanto o documento público trata de aquisição de unidade móvel de saúde, com vínculo ao mesmo plano de ação e emenda. Não há correspondência de objeto entre as fontes consultadas. Valor do documento (R$ 329.850,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Trata-se de indício de divergência entre objeto declarado e documento, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/963115

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88686/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88686/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88686/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644960001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.